



DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 211/17, DE 30/03/2017.

Aprova diretrizes e critérios para a distribuição dos recursos do FEHIDRO, do exercício de 2017, destinados à área do CBH-RB.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul (CBH-RB), no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os recursos destinados à aplicação na área de atuação do CBH-RB, constantes no quadro de distribuição do Anexo II da Deliberação COFEHIDRO nº 176, de 09/03/17, dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO;

Considerando que cabe a este CBH-RB indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) de Investimento do FEHIDRO, versão de julho/2015, com seu item 3.8 alterado pela Deliberação COFEHIDRO nº 178, de 09/03/17, e o seu Anexo XX substituído pelo Anexo I da Deliberação CRH nº 190, de 14/12/16;

Considerando a previsão de investimentos definida de acordo com as metas do Relatório I do Plano de Bacia 2016-2027 da UGRHI 11;

Delibera:

Capítulo I – Informações e diretrizes gerais:

Artigo 1º: Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I - Atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II - Haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos e do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul;
- III - Haver compatibilidade com as proposições dos Planos temáticos aprovados pelo CBH-RB: Planos de Macrodrenagem, Plano Diretor de Mata Ciliares e Plano Diretor de Educação Ambiental;
- IV - Dar preferência a financiamento de empreendimentos relacionados as áreas críticas identificadas no Diagnóstico e Prognóstico e ações prioritizadas durante o processo de elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 2016-2027.

Artigo 2º: Podem habilitar-se à obtenção de recursos do FEHIDRO os beneficiários caracterizados no Item 3.3 do MPO;

Parágrafo Único: Universidades, entidades de pesquisa, de ensino superior e desenvolvimento tecnológico e entidades da sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos devem atentar para o texto final do Item 3.4 do MPO;

Artigo 3º: Os projetos financiáveis com recursos do FEHIDRO DE 2017 deverão estar enquadrados nos Programas de Duração Continuada – PDC, Sub-PDCs e Ações que seguem especificados nos quadros abaixo.

PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA (PDC)

PDC 1: BASES TÉCNICAS EM RECURSOS HÍDRICOS – BRH



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. e Fax. (13) 3821-3244 – E-mail: comiterb@gmail.com

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 320.000,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Compreende sistemas de informações (base de dados, cadastros, etc.); estudos técnicos e diagnósticos; monitoramento e divulgação de dados relativos à qualidade e quantidade dos recursos hídricos; outorga de direitos de uso dos recursos hídricos; enquadramento da dos corpos de água em classes; fontes de poluição.	1.4 Redes de Monitoramento	Ampliação e/ou manutenção a rede de monitoramento hidrológico (1 projeto no valor máximo de R\$ 320.000,00)

PDC 2: GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS – GRH

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 55.000,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Contempla ações voltadas à gestão de recursos hídricos e à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos	2.5 Articulação e cooperação para a gestão integrada dos recursos hídricos	Articulação dos CBHs da Vertente Litorânea (1 Projeto em cada Bacia da Vertente: LN, BS e RB, com valor individual de R\$ 55.000,00)

PDC 3: MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS – MRQ

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 1.431.500,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Abrange ações no sistema de esgotamento sanitário, controle das fontes de poluição e recuperação ou melhoria da qualidade dos corpos de água.	3.1 Sistema de esgotamento sanitário*1	Saneamento rural (Previsão de 4 projetos no valor máximo de R\$ 300.000,00 por projeto. Havendo maior número de propostas, a soma dos valores a financiar não deve exceder R\$ 1.200.000,00)
	3.2 - Sistemas de resíduos sólidos*2	Implantar a coleta seletiva nos municípios (Previsão de 1 projeto no valor máximo de R\$ 231.500,00)

(*1) Projetos deste SubPDC deverão atender ao Artigo 2º do Decreto nº 57.479, de 1 de novembro de 2011

(*2) Não serão financiados projetos de coletas de resíduos enquadrados na categoria de logística reversa, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

PDC 4: PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA – PCA

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 515.000,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Compreende ações para recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal, bem como, ações de proteção e conservação dos corpos d'água.	4.2 Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal	Implantar projeto de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA na UGRHI 11, Diagnóstico, prognóstico e plano de ação (1 projeto no valor máximo de R\$ 265.000,00)
		Monitorar e Recuperar as APPs conforme o Plano Diretor de Mata Ciliares do CBH-RB (1 projeto no valor máximo de R\$ 250.000,00)

PDC 7: EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS – EHE

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 1.000.000,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
-------------------	--------	------



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. e Fax. (13) 3821-3244 – E-mail: comiterb@gmail.com

Compreende ações estruturais e não estruturais para a prevenção e a mitigação dos efeitos de estiagens ou de inundações.	7.2 Ações estruturais para mitigação de inundações e alagamentos.	Revitalização de cursos d'água (Previsão de 3 projetos no valor total de R\$ 1.000.000,00. Havendo maior número de propostas, a soma não deve exceder R\$ 1.000.000,00)
--	---	--

PDC 8: CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 375.000,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações, diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos.	8.1 Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos.	Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o uso e conservação dos recursos hídricos. (1 projeto no valor máximo de R\$ 130.000,00)
		Realizar oficinas de capacitação em recursos hídricos para educadores. (1 projeto no valor máximo de R\$ 165.000,00)
	8.2 Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos.	Articulação dos CBHs da Vertente Litorânea (Produzir material que possa servir aos 3 Comitês que explique de maneira fácil o que são os instrumentos de gestão e que mostrem a riqueza das bacias da Vertente e os serviços socioambientais que fornecem, no valor máximo de R\$ 240.000,00 (R\$ 80.000,00 de cada CBH da Vertente Litorânea – BS, LN e RB). (*)

(*) Deverá atender as orientações dos CBHs da Vertente Litorânea.

NOTA: Para o PDC 8, a priorização/hierarquização será feita primeiramente para a ação, de forma a garantir que todas as ações sejam atendidas.

Capítulo II – Formas de participação e procedimentos pertinentes:

ATENÇÃO: O processo de habilitação ocorre em duas etapas, sendo que, os participantes devem observar a agenda, os prazos, os procedimentos e a documentação exigida em cada etapa. A documentação completa, em 2 (duas) vias impressas, só será exigida dos projetos classificados.

Artigo 4º: Para participar do processo seletivo, o interessado poderá fazer a inscrição e retirada de documentos junto à Secretaria Executiva do CBH-RB, situada na Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – Registro/SP, ou por via eletrônica no endereço comiterb@gmail.com até 13/04/17. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (13) 3821-3244, com engº Gilson.

Nota: este procedimento não é obrigatório, mas recomendável para que o CBH-RB, por meio dos integrantes de câmaras técnicas e da secretaria executiva, possa apoiar e orientar na formulação de propostas.

Artigo 5º: os prazos e documentação a ser apresentada em cada etapa são os a seguir especificados:

a) Até o dia 05/05/17: apresentação, **somente em meio digital**: da Ficha Resumo, da Proposta Técnica, do Orçamento e do Cronograma Físico-financeiro de Projetos, bem como demais documentos que o proponente julgar pertinente, para análise preliminar das Câmaras Técnicas.

Nota 1 - A documentação deve ser enviada para o endereço comiterb@gmail.com

Nota 2 - O comprovante de protocolo será a manifestação de recebimento da Secretaria Executiva do CBH-RB.

b) Até o dia 02/06/17: apresentação, **somente em meio digital**, da Ficha Resumo, da Proposta Técnica, do Orçamento e do Cronograma Físico-financeiro, todos readequados de acordo com as recomendações das Câmaras Técnicas.

Nota 1 - A documentação deve ser enviada para o endereço comiterb@gmail.com

Nota 2 - O comprovante de protocolo será a manifestação de recebimento da Secretaria Executiva do CBH-RB.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. e Fax. (13) 3821-3244 – E-mail: comiterb@gmail.com

c) Até o dia 27/06/17: entrega final, de **projetos classificados pela CT-PG**, acompanhados de toda a documentação pertinente (especificada por categoria do proponente nos Anexos III ao VI do MPO).

Nota 1: A documentação deve ser apresentada somente pelos proponentes que obtiverem a classificação da CT-PG de acordo com a disponibilidade de saldo de recursos para contratação;

Nota 2: Se o proponente optar por envio da documentação pelos Correios, a data limite de postagem é 21/06/17;

Nota 3: Os documentos devem ser protocolados em 2 (duas) vias impressas completas e 1 (uma) via em meio digital (este somente da Ficha Resumo, do Termo de Referência, da Planilha de Orçamento e do Cronograma Físico-financeiro);

Nota 4: As Certidões Negativas (FGTS, Tributos da Receita Federal, CNDT, CRCE e CADIN) devem estar dentro do prazo de validade quando do protocolo no Comitê ou até o terceiro dia que antecede a data da assembleia do CBH-RB que tratará da deliberação de projetos,

Nota 5: Toda a documentação deve ser protocolada na Secretaria Executiva, ou postada com os seguintes dados:

Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, ou simplesmente CBH-RB.

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – Registro/SP CEP: 11900-000

Capítulo III – Informações, condições e exigências complementares:

Artigo 6º: a Documentação citada no item “c” do Artigo 5º segue especificada a seguir, conforme a categoria do proponente tomador:

I) Municípios e entidades municipais: Anexo III do MPO;

II) Órgãos e entidades estaduais: Anexo IV do MPO;

III) Entidades da sociedade civil, sem finalidades lucrativas: Anexo V;

IV) Usuários de recursos hídricos, com fins lucrativos: Anexo VI.

§1º: as planilhas de orçamento deverão vir acompanhadas de cotação de preços ou fonte de pesquisa que justifique os valores adotados. Para mão de obra, os valores máximos devem obedecer aos constantes no Anexo XIV do MPO;

§2º: os projetos de empreendimentos estruturais de saneamento deverão vir acompanhados das complementações especificadas no Anexo II do MPO;

§3º: as propostas técnicas devem vir acompanhadas de licenças ambientais e/ou de outorga de uso da água, quando exigível. Nas situações em que ocorrerem dúvidas quanto à sua exigibilidade, o proponente deve consultar o órgão competente e obter a manifestação formal de sua posição;

§4º: No caso de projetos de Educação Ambiental, o Termo de Referência deve ser elaborado conforme o “Roteiro Básico para elaboração de Termo de Referência de Educação Ambiental – Fehidro”, da Coordenadoria de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, disponibilizado no site www.ambiente.sp.gov.br.

Artigo 7º: Os participantes do processo de habilitação ao financiamento devem estar cientes das informações, condições e exigências a seguir especificadas:

I – Uma vez iniciado o processo de avaliação, não será permitida alteração da finalidade do empreendimento, ou seja, de estudo/projeto para obra/serviço ou vice-versa;

II - Todos os empreendimentos que gerarem dados e produtos georreferenciados (mapas, imagens) deverão fornecer, como parte do relatório, arquivos com metadados completos (origem, sistema de projeção, datum, nível de exatidão cartográfica), em formatos que permitam processamento em programas livres (por exemplo: Spring, gvSIG, TerraView), sem restrições de uso;



III – Recomenda-se a disponibilização/distribuição de dados gerados em consonância com o INDE (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), IDESP (Infraestrutura de Dados do Estado de São Paulo), DATAGEO (Infraestrutura de Dados Espaciais Ambientais do Estado de São Paulo – IDEIA-SP) e outras infraestruturas de disponibilização de dados adotando os padrões OGC de forma que facilite a interoperabilidade entre diferentes sistemas que trabalhem com informação e localização espacial;

IV – O tomador só terá apoio para novos estudos e projetos desde que, empreendimentos da mesma natureza, contratados em exercícios anteriores, estejam comprovadamente implantados, executados ou em fase de execução, excetuando-se os casos em que a restrição ou limitação não seja de responsabilidade do tomador.

V – O MPO e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.sigrh.sp.gov.br>, acessando na sequência “FEHIDRO” e “SinFehidro”;

VI – Os projetos desenvolvidos em parceria devem ser acompanhados de documento pertinente que caracterize essa condição, com assinatura dos responsáveis; e

VII – As propostas de financiamento de empreendimentos que possam interferir com propriedade de terceiros devem ser acompanhados de documentos que comprovem a anuência dos respectivos proprietários.

Artigo 8º: Além de atender ao MPO, as solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata a Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

I - Apresentação de 02 (dois) pleitos por proponente tomador por exercício orçamentário para financiamento não reembolsável (fundo perdido), não havendo limite para projeto visando financiamento reembolsável;

II – Obrigatoriedade de oferecimento de contrapartida mínima de acordo com as condições previstas no MPO, nos itens 4.1.3.1, para financiamentos reembolsáveis, e 4.1.3.2, para não reembolsáveis.

Capítulo IV – Formas de análise, pontuação e classificação das propostas:

Artigo 9º: Com base nas informações da documentação apresentada pelo proponente tomador e em conformidade com o disposto nesta Deliberação, a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG) deverá aprovar a pontuação a ser definida às solicitações de recursos, conforme anexo desta Deliberação, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, contando com a participação das Câmaras Técnicas de Saneamento (CT-S) e de Educação Ambiental (CT-EA) na fase de avaliação técnica dos projetos;

§1º - A pontuação referida no “caput”, e posterior proposta de hierarquização, deverá ser procedida pela Câmara Técnica (CT-PG), observando o disposto no MPO;

§2º – Os interessados ou membros das Câmaras Técnicas, proponentes de propostas de pleito de recursos FEHIDRO, não poderão participar do processo de avaliação (análise, pontuação e classificação) da categoria que estão pleiteando recursos, cabendo sua participação apenas como ouvinte;

§3º – Os prazos e datas para as diversas etapas do processo, observando os limites previstos no Item 5.1 do MPO, são os abaixo especificados:

a) No dia 19/05/17: reunião das CTs para avaliação preliminar dos Projetos protocolados até 05/05/17, quando poderá ser exigida alteração ou reformulação;

b) Dia 09/06/17: reunião da CT-PG, para análise final, pontuação e hierarquização dos projetos;

Artigo 10: O quadro de pontuação e classificação será dividido em grupos de PDC ou SubPDCs conforme anexos I, II, III e IV;

Parágrafo Único: se o projeto abranger mais de um PDC, será enquadrado no PDC de maior percentual atendido pelo projeto;

Artigo 11: Havendo saldo de recursos após o atendimento das demandas de determinado “Item do Subprograma”, o mesmo será alocado para outro “Item” do mesmo PDC. Persistindo saldo após esse procedimento, o mesmo será alocado para os PDCs 3 e 7, nesta ordem de prioridade;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. e Fax. (13) 3821-3244 – E-mail: comiterb@gmail.com

Parágrafo único: persistindo saldo após esses procedimentos, poderá ser aberto novo processo de habilitação;

Artigo 12: Havendo maior demanda para o PDC 3 e 7, o CBH-RB poderá aprovar projetos para serem financiados com recursos do próximo ano:

§1º – O valor total não poderá exceder a 60% dos recursos previstos na Deliberação COFEHIDRO nº 171, de 5 de dezembro de 2016;

§2º – As propostas dos PDCs citados no caput deste artigo serão aprovadas até o limite de 60% dos recursos previstos no Plano de Ação e no Programa de Investimentos 2017-2019, aprovados por meio da Deliberação CBH-RB/210/2017.

Capítulo V – Disposições finais:

Artigo 13: Assembleia do CBH-RB para a deliberação da proposta de hierarquização encaminhada pela CT-PG será realizada no dia 30/06/2017.

Artigo 14: Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação do CBH-RB

Artigo 15: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

WILSON ALMEIDA LIMA
Presidente do CBH-RB

IVY KARINA WIENS
Vice Presidente do CBH-RB

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo do CBH-RB



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CBH-RB/211/17, de 30/03/17.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

1. PRÉ-ENQUADRAMENTO PELO CBH-RB:

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO, Item 3.3;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-RB.

2. PONTUAÇÃO:

2.1. Categoria do solicitante e modalidade do empreendimento:

Com base nas informações da FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO, os interessados serão divididos previamente em 8 (oito) categorias:

- a) SubPDC 1.4 Redes de Monitoramento
- b) SubPDC 3.1 - Sistema de esgotamento sanitário
- c) SubPDC 3.2 - Sistemas de resíduos sólidos
- d) PDC 4. Proteção dos corpos d'água - PSA
- e) PDC 4. Proteção dos corpos d'água - Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal
- f) SubPDC 7.2 - Ações estruturais para mitigação de inundações e alagamentos
- g) SubPDC 8.1 - Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos
- h) SubPDC 8.2 Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos

2.2. Critérios para pontuação:

As propostas serão classificadas, APENAS, dentro das categorias em que se encontram enquadradas.

Os empreendimentos serão pontuados pelas Câmaras Técnicas quanto ao desempenho dos respectivos Tomadores, conforme critérios estabelecidos no anexo II – NOTA ADMINISTRATIVA (NA) e tecnicamente, conforme critérios estabelecidos no anexo III - NOTA TÉCNICA GERAL (NTG) e no anexo IV - NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA (NTE).

Cada proposta receberá uma “Nota Final” de até 80 (oitenta pontos), segundo a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \text{NA} + \text{NTG} + \text{NTE} \times \text{CP}$$

Onde:

NF = NOTA FINAL

NA = NOTA ADMINISTRATIVA

NTG = NOTA TÉCNICA GERAL

NTE = NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA

CP = Coeficiente Ponderador de cada categoria



A pontuações máximas possíveis são:

NOTA ADMINISTRATIVA = 14 pontos

NOTA TÉCNICA GERAL = 30 pontos

NTE = NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA = 36 pontos

Serão eliminados do processo as propostas que obtiverem pontuação igual ou menor a um terço da nota técnica geral e/ou técnica específica.

3. HIERARQUIZAÇÃO:

- 3.1. As pontuações alcançadas em cada um dos critérios definidos no item 2.2. serão somadas e tabuladas, e as solicitações formarão uma lista para cada “categoria” disposta em ordem decrescente da soma de pontuação;
- 3.2. Os financiamentos serão feitos preferencialmente pela modalidade de empréstimo, conforme Deliberação COFEHIDRO 172, de 05/12/16.

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma dos pontos obtidos, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 4.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 4.2. Maior pontuação obtida na seguinte ordem de critérios: NA, NTG, NTE;
- 4.3. Participação do curso de Capacitação para os Proponentes, a ser promovido pela Secretaria Executiva do CBH-RB na segunda quinzena do mês de abril do corrente ano.

5. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação pelo CBH-RB.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. e Fax. (13) 3821-3244 – E-mail: comiterb@gmail.com

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CBH-RB/211/17, de 30/03/17 – QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS

NOTA ADMINISTRATIVA (NA) – AVALIAÇÃO DO TOMADOR			
Já utilizou recursos do FEHIDRO	NOTA	Nunca utilizou recursos do FEHIDRO	NOTA
Projetos Cancelados		Tempo de existência da instituição	
possui projeto cancelado* ¹ nos últimos 3 anos	0	de 4 a 6 anos	1
		de 7 a 9 anos	2
não possui projeto cancelado* ¹ nos últimos 3 anos	3	mais de 10 anos	4
Projetos em execução (com pendências) *²		Atuação no Vale do Ribeira	
com mais de 8 anos	-4	de 1 a 4 anos	2
de 4 a 7 anos	-2	mais de 5 anos	4
de 2 a 4 anos	1		
Experiência no objeto solicitado (independente da fonte do recurso)		Experiência no objeto solicitado	
1 projeto concluído	2	1 projeto concluído	1
2 projetos concluídos	4	2 projetos concluídos	2
mais de 3 projetos concluídos	6	mais de 3 projetos concluídos	4
Responsabilidade legal em executar		Responsabilidade legal em executar	
Não possui competência legal e administrativa	0	Não possui competência legal e administrativa	0
Possui competência legal e administrativa	4	Possui competência legal e administrativa	2

(*¹) o tomador poderá apresentar justificativa de cancelamento para análise

(*²) a partir da assinatura do contrato



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CBH-RB/211/17, de 30/03/17 – QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS GERAIS

NOTA TÉCNICA GERAL (NTG)	NOTA
Diagnóstico	
O problema ou carência que a proposta de empreendimento visa resolver não é definido	0
O problema ou carência que a proposta de empreendimento visa resolver é indicada precariamente	1
O problema ou carência que a proposta de empreendimento visa resolver é indicada de forma clara e objetiva	2
Justificativa	
O proponente não indica de forma clara a necessidade da questão ser resolvida.	0
O proponente justifica a necessidade de execução do projeto de forma clara, mas a justificativa apresentada não é coerente com o diagnóstico.	1
O proponente justifica a necessidade de execução do projeto de forma clara, e a justificativa apresentada é parcialmente coerente com o diagnóstico.	2
O proponente justifica a necessidade de execução do projeto de forma clara, e a justificativa apresentada é coerente com o diagnóstico.	4
Objetivo	
O objetivo não está claro, não reflete os propósitos do empreendimento nem demonstra os resultados e a situação esperada ao final de sua execução.	0
O objetivo reflete os propósitos do empreendimento e demonstra os resultados e a situação esperada ao final de sua execução de forma genérica. Não é satisfatoriamente passível de ser alcançado por meio das metas e atividades propostas no empreendimento	1
O objetivo reflete os propósitos do empreendimento e demonstra os resultados e a situação esperada ao final de sua execução, e sua descrição é clara e realista. Não é satisfatoriamente passível de ser alcançado por meio das metas e atividades propostas no empreendimento	2
O objetivo reflete os propósitos do empreendimento e demonstra os resultados e a situação esperada ao final de sua execução, e sua descrição é clara e realista. É passível de ser alcançado por meio das metas e atividades propostas no empreendimento	4
Metas	
Não define metas	0
As metas são definidas de forma bastante precária	1
Define as metas suficientes, porém não totalmente mensuráveis, alcançáveis e significativas	2
Define todas as metas, sendo elas mensuráveis, alcançáveis e significativas	4
Estratégia para execução do empreendimento	
Não define estratégia para execução ou ela é muito insatisfatória	0
Apresenta estratégia para execução de forma incompleta ou superficial	1
Apresenta estratégia bem definida e clara, descrevendo detalhadamente etapas e técnicas a serem utilizadas para a implementação do empreendimento, bem como os recursos materiais e humanos a serem empregados.	2
Área de Abrangência e Público Alvo	
Não define área de abrangência nem público alvo atingido diretamente com clareza	0
Define área de abrangência e/ou público alvo atingido diretamente de maneira superficial	4
Área de abrangência e público alvo atingido diretamente identificado perfeitamente	6
Produtos	
Não há descrição de produtos ou é feito de forma vaga.	0
Os produtos são descritos de forma incompleta	1
Todos os produtos são descritos de forma clara	2
Planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro definidos por metas, proporcionando a análise de sua composição.	



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. e Fax. (13) 3821-3244 – E-mail: comiterb@gmail.com

Orçamento confuso e não permite o entendimento da formação dos custos e cronograma com prazos não factíveis	0
Orçamento confuso e não permite o entendimento da formação dos custos e cronograma com prazos factíveis	1
Orçamento permite o entendimento da formação dos custos e cronograma com prazos não factíveis	2
Orçamento permite o entendimento da formação dos custos e cronograma com prazos factíveis	4
Orçamento detalhado, com fontes de custos, permitindo o perfeito entendimento da formação dos custos e cronograma detalhado de cada meta	6



ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CBH-RB/211/17, de 30/03/17 – QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

a) SubPDC 1.4 Redes de Monitoramento

NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA - NTE 1.4 Redes de Monitoramento (CP=1,0)	NOTA
Objeto do Empreendimento	
Estudos	2
Adequação ou manutenção da rede existente	8
Ampliação da rede existente	10
Abrangência	
Somente 1 município	2
2 a 3 municípios	4
De 4 a 5 municípios	6
Mais de 5 municípios	8
Diagnóstico	
apresenta situação quantitativa	2
apresenta situação quantitativa e espacializada	4
apresenta Diagnóstico completo (situação quantitativa, espacializada e condições operacionais)	8
Contrapartida (%)	
2 a 5	2
Mais de 5 até 10	4
Mais de 10 até 20	6
Mais de 20 até 30	8
mais de 30	10

b) SubPDC 3.1 - Sistema de esgotamento sanitário rural

NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA - NTE - 3.1 - Sistema de esgotamento sanitário rural (CP=0,75)	NOTA
USI's encontram-se incluídas em TACs ou Ics	
0 a 20%	2
Mais de 20 até 40%	4
Mais de 40 até 60%	6
Mais de 60 até 80%	8
Mais de 80 até 100%	10
Prazo de vencimento do TAC	
não possui TAC ou IC	0
Mais de 29 a 36 meses	2
Mais de 21 a 29 meses	4
Mais de 14 a 21 meses	6
Mais de 6 a 14 meses	8
de 0 a 6 meses	10
Valor contrapartida (%)	
2 a 5	2
Mais de 5 até 10	4
Mais de 10 até 20	6



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. e Fax. (13) 3821-3244 – E-mail: comiterb@gmail.com

Mais de 20 até 30	8
mais de 30	10
Diagnóstico da demanda de USI's no município	
possui levantamento realizado pela concessionária de abastecimento	2
possui levantamento realizado pela concessionária de abastecimento e Cadastramento Sanitário Domiciliar, atual, individualizado e elaborado junto às comunidades cujo atendimento será efetuado no empreendimento	5
apresenta diagnóstico da demanda total de USI's no município	10
Plano de Saneamento	
sim, elaborado há mais de 5 anos, sem atualização recente	2
sim, elaborado há mais de 5 anos, atualizado recentemente	5
O projeto apresenta componente de capacitação ou Educação Ambiental para os usuários	
não apresentou	0
apresentou	3

c) SubPDC 3.2 - Sistemas de resíduos sólidos

NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA - NTE - 3.2 - Sistemas de resíduos sólidos (CP=0,5373)	NOTA
Objeto do Empreendimento	
Elaboração ou revisão do Plano Gestor de Resíduos Sólidos visando a implantação da coleta seletiva ou Elaboração de Plano para implantação de coleta seletiva	2
Adequação ou manutenção da coleta seletiva existente	4
Ampliação da área atendida pela coleta seletiva	6
Implantação de infraestrutura, porém, sem garantia de efetivação da coleta seletiva	8
Infraestrutura permite a implantação efetiva da coleta seletiva	10
Abrangência	
Somente 1 município	2
Participação entre 2 municípios	4
De 3 a 5 municípios	6
Mais de 5 municípios	8
População diretamente atendida	
população será atendida apenas de forma indireta (apenas estudos)	2
menos de 30% da área urbana do município	4
de 30 a 60% da área urbana do município	6
Mais de 60% a 100% da área urbana do município	8
todo o município	10
Quanto à gestão da coleta e triagem	
Projeto propõe a implantação de forma terceirizada com o setor privado	2
Projeto propõe parceria com associações ou cooperativas	5
Projeto propõe estratégias de fortalecimento de rede de cooperativas regional	8
Quanto à questão social	
Projeto prevê estratégias para a sustentabilidade financeira da cooperativa/associações, capacitação profissional e pessoal dos agentes envolvidos e aumento da renda de catadores	2



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. e Fax. (13) 3821-3244 – E-mail: comiterb@gmail.com

Projeto prevê ações assistencialistas para cooperativas/associações	1
Projeto prevê estratégias de remuneração pelos serviços prestados pelas cooperativas/associações, além da simples entrega do material	3
Projeto prevê estratégias de envolvimento e organização de catadores autônomos em associações e cooperativas	3
Apresenta ações de educação ambiental, informação e motivação com a população	
não	0
sim	3
Quanto ao monitoramento	
projeto prevê o monitoramento da participação da população	2
projeto prevê o monitoramento da participação da população e do índice de rejeito	4
projeto prevê o monitoramento da participação da população, do índice de rejeito e da viabilidade econômica da coleta seletiva.	6
Plano Gestor de Resíduos Sólidos	
possui Plano, mas não aprovado na Câmara Municipal	4
possui Plano aprovado na Câmara Municipal	8

d) PDC 4. Proteção dos corpos d'água – PSA

NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA – NTE - PDC 4. Proteção dos corpos d'água - Estudo/diagnostico de PSA (CP=0,7058)	NOTA
Abrangência	
Somente 1 município	2
2 a 6 municípios	4
7 a 12 municípios	6
13 a 18 municípios	8
de 19 a 23 municípios	12
O projeto irá contemplar o levantamento de	
possíveis formas de financiamento e parceiros	3
possíveis fontes de recursos	3
estimativa de recursos necessários total por ano	3
estimativa de recursos necessários por sub-bacia por ano	3
estimativa de recursos necessários por município por ano	3
população beneficiada diretamente pelos projetos de PSA	3
população beneficiada indiretamente pelos projetos de PSA	3
metodologias de conservação adequadas para a região	3
metodologias de valoração ambiental adequadas para a região	3
caracterização física da área em relação ao uso e ocupação no período de 10 anos	3
caracterização da situação de escassez hídrica	3
programas e projetos que possam contribuir com a viabilidade do pagamento	3



e) PDC 4. Proteção dos corpos d'água - Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal

NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA - NTE -PDC 4. Proteção dos corpos d'água - Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal (CP=0,5)	NOTA
O projeto tem abrangência de (sendo admitido o cômputo de áreas não contíguas próximas entre si):	
Menos de 5 hectares	2
Mais de 5 a 10 hectares	6
Mais que 10 hectares	12
O projeto contempla a recuperação de áreas de preservação permanente (APP) de cursos d'água, represas, reservatórios e nascentes:	
no máximo a faixa de recomposição obrigatória (definida na 61-A da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012)	2
no mínimo o dobro das faixas de recomposição obrigatórias	6
no mínimo toda a Área de Preservação Permanente (definida no art. 4º da Lei 12.651/2012)	12
Grau de prioridade da áreas a serem recuperadas conforme descritas no Plano Diretor para Recomposição Florestal da UGRHI 11:	
A maioria das áreas (em ha) são de prioridade baixa	2
A maioria das áreas (em ha) são de prioridade média	4
A maioria das áreas (em ha) são de prioridade alta	8
A maioria das áreas (em ha) são de prioridade muito alta	12
Projetos propostos em Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento	
As áreas a serem recuperadas não estão em Unidades de Conservação e/ou suas zonas de amortecimento	2
Algumas áreas a serem recuperadas estão em Unidades de Conservação e/ou suas zonas de amortecimento	4
Todas as áreas a serem recuperadas estão em Unidades de Conservação e/ou suas zonas de amortecimento	6
Projetos propostos em área de proteção de manancial de abastecimento público	
As áreas a serem recuperadas não estão em áreas de proteção de manancial de abastecimento público	2
Algumas áreas a serem recuperadas estão em áreas de proteção de manancial de abastecimento público	6
Todas as áreas a serem recuperadas estão em áreas de proteção de manancial de abastecimento público	12
Participação dos envolvidos	
Não há participação de parceiros locais (prefeituras, comunidades etc) ou agentes locais no projeto	2
Há alguma participação de parceiros locais (prefeituras, comunidades etc) e/ou de agentes locais no projeto	4
A participação de parceiros locais (prefeituras, comunidades etc) e/ou de agentes locais no projeto é significativa	6
Educação ambiental	
O projeto não propõe atividades relacionadas à sensibilização de proprietários rurais para importância da conservação dos recursos naturais	2
O projeto propõe algumas atividades relacionadas à sensibilização de proprietários rurais para importância da conservação dos recursos naturais e/ou propõe apenas atividades de educação ambiental formal	4



As atividades educativas de sensibilização de proprietários rurais para importância da conservação dos recursos naturais têm papel de destaque no projeto	6
Valorização dos recursos locais	
Não há preocupação com a origem das mudas e/ou sementes utilizadas para a restauração	2
O projeto prevê que as mudas e/ou sementes para a restauração possam ser adquiridas de produtores locais	4
O projeto prevê que as mudas e/ou sementes para a restauração possam ser adquiridas de produtores locais e indica estratégias para a aquisição; ou não há previsão de compra de mudas e sementes no projeto	6

f) SubPDC 7.2 - Ações estruturais para mitigação de inundações e alagamentos

NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA - NTE - 7.2 - Ações estruturais para mitigação de inundações e alagamentos (CP=0,6666)	NOTA
Plano de Macrodrenagem	
Plano não iniciado	0
Plano em desenvolvimento (contrato)	10
Plano concluído	20
Plano existente atualizado nos últimos 4 anos	30
População diretamente atendida (%)	
5 a 10	2
Mais de 10 até 20	4
Mais de 20 até 30	6
mais de 30	8
Contrapartida (%)	
2 a 5	2
Mais de 5 até 10	4
Mais de 10 até 20	6
Mais de 20 até 30	8
mais de 30	10
Desenvolvimento da obra (estágio)	
Obra inicial	2
Continuidade de Obra já financiada com recursos do Fehidro	4
Conclusão de obra já financiada com recursos do Fehidro	6

g) SubPDC 8.1 - Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos

NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA - NTE - 8.1 - Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos (CP=0,6666)	NOTA
Abrangência	
Somente 1 município	2
2 a 6 municípios	4
7 a 12 municípios	6
13 a 18 municípios	8
de 19 a 23 municípios	12
Relação valor/público (valor financiado/no. de pessoas diretamente envolvidas)	



Apresenta maior relação valor/público por ação do PDC	2
Apresenta relação intermediária de valor/público por ação do PDC	4
Apresenta menor relação valor/público por ação do PDC	6
Valorização do território do Vale do Ribeira e do sentimento de pertencimento	
O projeto não prevê a promoção da valorização do território do Vale do Ribeira e o incentivo para o despertar do sentimento de pertencimento	4
A promoção da valorização do território do Vale do Ribeira e o incentivo para o despertar do sentimento de pertencimento é apenas conceitual	8
A promoção da valorização do território do Vale do Ribeira e o incentivo para o despertar do sentimento de pertencimento é expresso nas atividades e metodologia do projeto	12
Linguagem	
O projeto não informa ou não se preocupa sobre a linguagem que será utilizada com o público envolvido	2
O projeto busca a adequação da linguagem utilizada ao público envolvido e isso é expresso de forma superficial	4
O projeto busca a adequação da linguagem utilizada ao público envolvido e isso é claramente expresso em termos metodológicos	6
Participação e protagonismo dos envolvidos	
Não há estímulo da participação e protagonismo dos envolvidos	2
A participação e protagonismo dos envolvidos tem papel secundário na execução do projeto	4
A participação e protagonismo dos envolvidos tem papel de importância na execução do projeto	6
Construção do conhecimento	
O projeto não se posiciona quanto à forma de construção do conhecimento.	2
A construção do conhecimento parte da realidade local, respeitando as especificidades e saberes locais, mas isso é expresso de forma superficial	4
A construção do conhecimento parte da realidade local, respeitando as especificidades e saberes locais e isso é claramente expresso em termos metodológicos	6
Continuidade e sustentabilidade após término do financiamento	
O projeto não permite a continuidade e sustentabilidade	2
O projeto permite e prevê a continuidade, mas é precário em termos de sustentabilidade	4
O projeto permite a continuidade e sustentabilidade	6

h) SubPDC 8.2 Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos

NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA - NTE - 8.2 Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos (CP=0,5625)	NOTA
Abrangência	
Somente 1 município	2
2 a 6 municípios	4
7 a 12 municípios	6
13 a 18 municípios	8
de 19 a 23 municípios	12
Relação valor/público (valor financiado/no. de pessoas diretamente envolvidas)	
Apresenta maior relação valor/público por ação do PDC	2



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. e Fax. (13) 3821-3244 – E-mail: comiterb@gmail.com

Apresenta relação intermediária de valor/público por ação do PDC	4
Apresenta menor relação valor/público por ação do PDC	6
Valorização do território do Vale do Ribeira e do sentimento de pertencimento	
O projeto não prevê a promoção da valorização do território do Vale do Ribeira e o incentivo para o despertar do sentimento de pertencimento	4
A promoção da valorização do território do Vale do Ribeira e o incentivo para o despertar do sentimento de pertencimento é apenas conceitual	8
A promoção da valorização do território do Vale do Ribeira e o incentivo para o despertar do sentimento de pertencimento é expresso nas atividades e metodologia do projeto	12
Linguagem	
O projeto não informa ou não se preocupa sobre a linguagem que será utilizada com o público envolvido	2
O projeto busca a adequação da linguagem utilizada ao público envolvido e isso é expresso de forma superficial	4
O projeto busca a adequação da linguagem utilizada ao público envolvido e isso é claramente expresso em termos metodológicos	6
Participação e protagonismo dos envolvidos	
Não há estímulo da participação e protagonismo dos envolvidos	2
A participação e protagonismo dos envolvidos tem papel secundário na execução do projeto	4
A participação e protagonismo dos envolvidos tem papel de importância na execução do projeto	6
Construção do conhecimento	
O projeto não se posiciona quanto à forma de construção do conhecimento.	2
A construção do conhecimento parte da realidade local, respeitando as especificidades e saberes locais, mas isso é expresso de forma superficial	4
A construção do conhecimento parte da realidade local, respeitando as especificidades e saberes locais e isso é claramente expresso em termos metodológicos	6
Continuidade e sustentabilidade após término do financiamento	
O projeto não permite a continuidade e sustentabilidade	2
O projeto permite e prevê a continuidade, mas é precário em termos de sustentabilidade	4
O projeto permite e prevê a continuidade e sustentabilidade	6